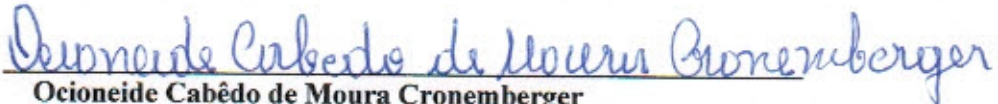


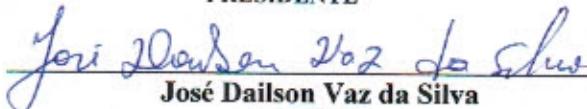
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ao Projeto de Lei nº 07 de 15 de setembro de 2021, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com ou sem a garantia da União e dá outras providências. A presidente da Comissão de Constituição e Justiça: Vereadora Ocioneide Cabêdo de Moura Cronemberger e o membro o Vereador José Dailson Vaz da Silva, analisaram o Projeto acima mencionado e afirmaram que o mesmo respeita as legislações pertinentes, devendo a Câmara Municipal fiscalizar os recursos aplicados, motivo pelo qual, emitiram seus Pareceres Favoáveis. O membro, Senhor Vereador Jailson de Sá Piauilino emitiu seu Parecer desfavorável. Justificou seu voto destacandõ os seguintes pontos: faltou no Projeto de Lei uma planilha anexada, detalhando o valor a ser aplicado em cada parte como o de investimentos de pavimentação em paralelepípedo, a implantação de energia fotovoltaica, a revitalização da iluminação pública municipal e o prazo para a realização do pagamento deste financiamento junto à Caixa Econômica Federal e, por fim, se o Município tem condições financeiras para arcar com esse financiamento, futuramente, sem prejudicar as obrigações do Município.

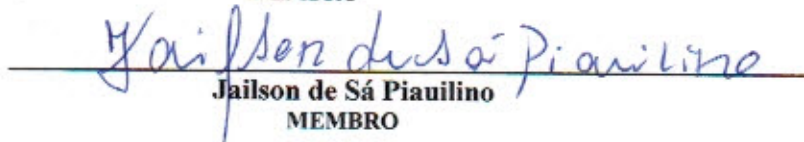
Pajeú do Piauí, 20 de Setembro de 2021



Ocioneide Cabêdo de Moura Cronemberger
PRESIDENTE



José Dailson Vaz da Silva
MEMBRO



Jailson de Sá Piauilino
MEMBRO